

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1175

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1928/2016

Autoriza o Município de Mangueirinha a receber através de doação o imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município de Mangueirinha a receber em doação de Antônio Alves e Maria Klein Alves o Lote Urbano 19 (dezenove) da Quadra 01 (um), do Loteamento denominado "Antônia Alves", devidamente registrados no Cartório de Imóveis de Mangueirinha, Estado do Paraná, sob n.º 7.387, conforme memorial descritivo, parte integrante deste projeto.

Parágrafo único. A doação em pauta se funda no interesse público referente à regularização do loteamento existente no local.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha através dotação específica, ficando a cargo do Donatário as custas para regularização cartorial.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod201849